



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Gestão Interna
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

**CONTRATO DE CESSÃO DE USO, A
TÍTULO GRATUITO, DE ÁREA DE
IMÓVEL Nº 006/2018, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO E A
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS
SERVIDORES DA AGRICULTURA -
ANSA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **SÉRGIO FURLANETTI CONEZA**, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais, nomeado pela Portaria nº 1.678, de 13 de julho de 2016, publicada no *DOU* de 14 de julho de 2016, inscrito no CPF nº 314.144.781-00, portador da Carteira de Identidade nº 878867 PM/MT, adiante denominada **CEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA AGRICULTURA - ANSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.580.803/0001-62, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Ed. Anexo B - Térreo, neste ato representada pelo Senhor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, portador da CI nº 663812 SSP/DF, CPF nº 244.883.131-91, adiante denominada **CESSIONÁRIA**, tendo em vista o que consta do Processo nº 21000.007051/2015-27, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. O presente Contrato será regido pelas leis nºs 8.666/1993 e 9.636/1998, pelo Decreto-lei nº 9.760/1946, pelo Decreto nº 3.725/2001 e pela Portaria SPU 05/2001.



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO PROJETO BÁSICO

2.1 Este Contrato guarda inteira conformidade com o **Projeto Básico nº 02/2017** – do qual é parte integrante – e se vincula, ainda, à Proposta da(o) **CESSIONÁRIA(O)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. O objeto deste Contrato é a cessão de uso, a título gratuito, de quatro áreas totalizando 233,87 m², sendo 84,25 m² no Térreo e 149,62 m² no Subsolo, todas no Anexo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, destinadas ao funcionamento da Associação Nacional dos Servidores da Agricultura – ANSA, em conformidade com as especificações constantes do Projeto Básico.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CESSÃO DE USO

4.1. A presente cessão de uso obedecerá às condições especiais adiante elencadas:

4.1.1 – vedação de condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente;

4.1.2 – cumprimento das normas relacionadas com o funcionamento da atividade vinculada ao objeto da cessão de uso e com a utilização do imóvel;

4.1.3 – compatibilidade do horário de funcionamento da referida atividade com o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**;



4.1.4 – exercício da citada atividade sem prejudicar a atividade-fim ou o funcionamento do nominado Órgão;

4.1.5 – aprovação prévia da **CEDENTE**, por meio do nominado Órgão, para a realização de qualquer obra de adequação ao espaço físico a ser utilizado pela(o) **CESSIONÁRIA(O)**;

4.1.6 – precariedade da cessão, que poderá ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse do serviço público, independentemente de indenização;

4.1.7 – participação proporcional da(o) **CESSIONÁRIA(O)** no rateio das despesas, de acordo com o Projeto Básico;

4.1.8 – fiscalização periódica por parte da **CEDENTE**;

4.1.9 – vedação de ocorrência de cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto na Cláusula Terceira deste Contrato;

4.1.10 – reversão da área constituinte da presente cessão de uso, ao término da vigência deste Contrato, independentemente de ato especial;

4.1.11 – restituição da ora cedida área do imóvel, em perfeito estado de conservação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

5.1. A **CEDENTE** obriga-se a:



5.1.1 – ceder a mencionada área do imóvel à(o) **CESSIONÁRIA(O)**, para a finalidade indicada na Cláusula Terceira deste Contrato;

5.1.2 – permitir o acesso dos empregados da(o) **CESSIONÁRIA(O)** às suas dependência, para o exercício de suas atividades laborais;

5.1.3 – facilitar a atuação das autoridades fazendárias, sanitárias ou trabalhistas que venham a fiscalizar as obrigações legais da(o) **CESSIONÁRIA(O)**;

5.1.4 – Informar, mensalmente, à(o) **CESSIONÁRIA(O)**, o valor do rateio, proporcional, das despesas tratadas no subitem 4.1.7 deste Contrato.

6. CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(O) CESSIONÁRIA(O)

6.1. A(O) **CESSIONÁRIA(O)** obriga-se a:

6.1.1 – utilizar a área cedida, exclusivamente, na finalidade definida na Cláusula Terceira deste Contrato;

6.1.2 – arcar com o valor do rateio, proporcional, das despesas tratadas no subitem 4.1.7 deste instrumento contratual.

6.1.3 – obter licenças, alvarás, autorizações etc, junto às autoridades competentes, necessárias ao funcionamento da atividade de apoio a que a presente cessão de uso se destina;

6.1.4 – cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que incidam sobre a atividade de



apoio vinculada à mencionada cessão de uso, eximindo a **CEDENTE** de quaisquer dessas responsabilidades;

6.1.5 – não se utilizar de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002);

6.1.6 – manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para definição do seu nome como beneficiária da indicada cessão de uso do bem;

6.1.7 – cumprir as disposições dos regulamentos internos do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**;

6.1.8 – não usar o nome do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO** para aquisição de bens, assim como para contratar serviços;

6.1.9 – arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à **CEDENTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;

6.1.10 – manter as instalações da área cedida em perfeito estado de conservação;

6.1.11 – permitir que a **CEDENTE** realize as ações de fiscalização da execução do Contrato, acolhendo as observações e exigências que por ela venham a ser feitas;

6.1.12 – não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do Termo de Concessão será de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

8.1. A **CESSIONÁRIA** participará, proporcionalmente, do rateio das despesas tratadas no subitem 4.1.7 deste instrumento contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A **CEDENTE**, por meio de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente Contrato, na conformidade do disposto no art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

10.2. O representante da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades.

10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência daquele representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.



11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. (O) CESSIONÁRIA(O) cometerá infração administrativa se:

11.1.1 – inexecutar total ou parcialmente o presente Contrato;

11.1.2 – comportar-se de modo inidôneo;

11.1.3 – cometer fraude fiscal;

11.1.4 – descumprir qualquer dos deveres elencados no Projeto Básico e neste Contrato.

11.2. A(O) CESSIONÁRIA(O), se cometer qualquer das infrações acima indicadas e/ou referidas, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 – advertência;

11.2.2 – multa de 10% sobre o valor da taxa referente ao mês vencido, bem como juros de mora de 1% ao mês;

11.2.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.2.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

7



promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a(o) penalizada(o) ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.3. As sanções de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, acima previstas, poderão ser aplicadas, também, a empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

11.3.1 – tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2 – hajam praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3 – demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

11.6. Na aplicação da penalidade, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



11.7. O atraso de pagamento por dois meses consecutivos facultará ao MAPA rescindir a cessão para reaver o espaço;

11.8. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Considerar-se-á rescindido o presente Contrato, independentemente de ato especial, retornando a área do imóvel à **CEDENTE**, sem direito da(o) **CESSIONÁRIA(O)** a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se:

12.1.1 – vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada nos termos deste Contrato;

12.1.2 – houver inobservância do prazo previsto no ato autorizativo da Cessão;

12.1.3 – ocorrer renúncia à cessão ou se a(o) **CESSIONÁRIA(A)** deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;

12.1.4 – houver, em qualquer época, necessidade de a **CEDENTE** dispor, para seu uso, da área vinculada a este Contrato;

12.1.5 – ocorrer inadimplemento de cláusula contratual;

12.2. A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Gestão Interna
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

13.1. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

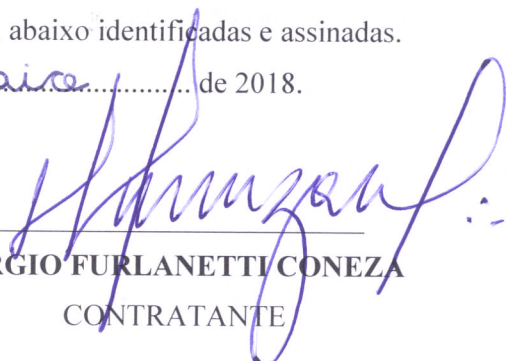
14.1. Será providenciada, pela CEDENTE, a publicação resumida deste instrumento de contrato, no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contado do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo as despesas por conta daquela.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas e assinadas.

Brasília-DF, ..04 de maio de 2018.


SÉRGIO FURLANETTI CONEZA
CONTRATANTE


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Liana Brasil Bernardino
Agente Administrativo
DCONT/CAMP/CGRL/DA/SE/MAPA


Cláudio Santos da Cunha
Técnico em Comunicação Social
DAC/COM



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE ALAGOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2018

A Superintendência Federal de Agricultura em Alagoas, através do Superintendente, NOTIFICA a pensionista Sra. RISOLÂNDIA LIMA FERREIRA, CPF nº 939.186.744-87, Matrícula SIAPE nº 246433, na qualidade de filha solteira maior de 21 anos, que encontra-se em local incerto e não sabido, a comparecer à Superintendência Federal de Agricultura em Alagoas, na Avenida Fernandes Lima, nº 72 - Farol - Maceió - Alagoas, para tomar conhecimento de que trata o Processo Administrativo SEI nº 21006.001862/2017-26, tendo um prazo de 15 dias, a partir da publicação deste Edital, para apresentar manifestação escrita, conforme o art. 6º da Orientação Normativa nº 04, de 21 de fevereiro de 2013.

JOSÉ EDLER PEREIRA PITTA
Superintendente
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 130090

Número do Contrato: 4/2015.
Processo: 21010000031201514.
PREGÃO SISPP Nº 3/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03325110000111. Contratado: M. B. BARROS SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA E. Objeto: Refere-se a repactuação contratual do Contrato 04/2015-com a Empresa M B BARROS, nos termos de cotejamento, com base em Dissídio Coletivo da Classe, conforme o que está previsto em Edital, Clausula contratuais, referente ao período de 01/01/2018 a 20/04/2018, passando o valor mensal a partir desta data ser de R\$ 2.856,29, até o vencimento acima. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Artigo 65 §8º. Vigência: 20/04/2018 a 20/04/2018. Valor Total: R\$10.473,06. Fonte: 160000000 - 2018NE800005. Data de Assinatura: 20/04/2018.

(SICON - 04/05/2018) 130090-00001-2018NE800048

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 130029

Número do Contrato: 9/2016.
Processo: 21012004571201620.
PREGÃO SISPP Nº 7/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 17464285000114. Contratado: RVJ EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA-LTDA. Objeto: Alterar o prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 26/04/2018 a 24/08/2018. Data de Assinatura: 23/04/2018.

(SICON - 04/05/2018) 130029-00001-2018NE800001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3/2018

O Chefe do SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS E SANIDADE VEGETAL - SISV, no uso de suas atribuições como autoridade notificadora, conferidas na Portaria nº 428, de 09/06/2010, e de acordo com o Artigo nº 56, do Regulamento da Lei nº 6.894/1980, aprovado pelo Decreto nº 4.954, de 14 de janeiro de 2004, considerando que se trata de caso com interessados indeterminados, desconhecidos ou com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a pessoa jurídica, abaixo identificada, a COMPARECER pessoalmente ou através de seu representante legalmente constituído, na sede da Superintendência Federal de Agricultura/BA, em Salvador/BA, até o dia 17/05/2018, para tomar conhecimento de NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 010/3411/BA/2017, de 09/08/2017, referente ao processo nº 21012.005584/2017-05 com fulcro no Artigo nº 92 do Decreto/2002 e o Artigo nº 26, Parágrafo 4º da Lei nº 9.784/99, sendo que o mesmo será publicado no Diário Oficial da União e afixado na sede da Superintendência Federal de Agricultura-SFA/BA, e na Unidade Técnica Regional de Agricultura de Uberlândia-MG, onde a empresa apresentou endereço.

Após o prazo de 10 (dez) dias contados da data de comparecimento determinada neste Edital, o processo terá continuidade, independentemente do comparecimento do intimado.

Outras informações sobre os procedimentos poderão ser obtidas, pessoalmente ou por meio de representante legal.

Locais de comparecimento:

- SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DA BAHIA/SFA-BA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018050700005

Largo dos Afritos, s/nº, Ed. Ceres, Centro - SALVADOR-BA - CEP: 40.060-030
Serviço de Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal - SISV

Tel: (71) 3444-7425.
- UNIDADE TÉCNICA REGIONAL DE AGRICULTURA / UTRA - UBERLÂNDIA

Praça Dr. Duarte nº10- Fundinho - Uberlândia - MG - CEP: 38.400-156

Tel: (34) 3235-8014, 3236.5613
Data em que deve comparecer: até o dia 17/05/2018.
Horário: das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

INTIMADO: UDI PESQUISA & DESENVOLVIMENTO

LTDA

CNPJ: 07.667.513/0003-61

Período de Afixação nos murais da SFA/BA e

UTRA/Uberlândia: de 07 a 17/05/2018.

Salvador - BA, 4 de maio de 2018.

CARLOS FERNANDO CARDOSO BRITO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL

NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 37/2018 - UASG 130060

Processo: 21018000911201855. Objeto: Pregão Eletrônico -

Contratação de Serviço de limpeza, conservação e higienização

interna e externa, com fornecimento de material e mão de obra a

serem executadas nas instalações da Superintendência Federal de

Agricultura no ES e Unidades Jurisdicionadas. Total de Itens

Licitados: 00001. Edital: 07/05/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00

às 17h00. Endereço: Avenida Anísio Fernandes Coelho Nº 1350 -

Jardim da Penha VITÓRIA ES ou

www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130060-05-37-2018.

Entrega das Propostas: a partir de 07/05/2018 às 08h00 no site

www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/05/2018 às

10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANNA ELIZABETH RIZZO

Pregoeira

(SIDEAC - 04/05/2018) 130060-00001-2018NE800008

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL

NO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2018 - UASG 130025

Processo: 21036000894201838.

DISPENSA Nº 7/2018. Contratante: MINISTÉRIO DA

AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ

Contratado: 02782466000111. Contratado: LAGES FIGUEIROA

LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de

impressora multifuncionais. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e

suas alterações. Vigência: 18/04/2018 a 17/04/2019. Valor Total:

R\$7.992,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800146. Data de Assinatura:

12/04/2018.

(SICON - 04/05/2018) 130025-00001-2018NE800010

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL

NO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 130028

Número do Contrato: 3/2015.

Processo: 21054000140201517.

PREGÃO SISPP Nº 3/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA

AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ

Contratado: 13018122000157. Contratado: SERGIAUTO LTDA -

Objeto: Prorrogação contratual, manutenção de veículos.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 28/05/2018 a

27/05/2019. Valor Total: R\$173.025,25. Fonte: 100000000 -

2018NE800117. Fonte: 100000000 - 2018NE800118. Data de

Assinatura: 03/05/2018.

(SICON - 04/05/2018) 130028-00001-2018NE800010

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL

NO ESTADO DO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 130018

Número do Contrato: 2/2017.

Processo: 21056000108201783.

PREGÃO SISPP Nº 1/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA

AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ

Contratado: 12083195000160. Contratado: SEMOG CONSTRUTORA

E SERVICOS -TERCEIRIZADOS EIRELI. Objeto: Prorrogação de

serviços continuados de limpeza, higienização, conservação e

copieragem, que compreenderá além do fornecimento de mão-de-obra os

materiais de consumo. Fundamento Legal: Lei 8.666 e suas

alterações. Vigência: 03/05/2018 a 02/05/2019. Valor Total:

R\$179.649,12. Fonte: 100000000 - 2018NE800003. Data de Assinatura:

27/04/2018.

(SICON - 04/05/2018) 130018-00001-2018NE800001

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS E SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2018

Processo: 21000.007051/2015-27.
Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00.580.803/0001-62. Contratada: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA AGRICULTURA - ANSA. Objeto: Cessão de uso, a título gratuito, de quatro áreas totalizando 233,87 m², sendo 84,25 m² no Terreno e 149,62 m² no Subsolo, todas no Anexo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, destinados ao funcionamento da ANSA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 9.636/1998, pelo Decreto-lei nº 9.760/1946, pelo Decreto nº 3.725/2001 e pela Portaria SPU 05/2001. Vigência: 04/05/2018 a 04/05/2023. Data de Assinatura: 04/05/2018.
(SICON - 04/05/2018) 130005-00001-2018NE800126

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo nº 004/14-1738-1803-04-030-13-1 ao Contrato nº 004/14-1738-1404-04-030-13-1. Processo: CEAGESP: 004/2014. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2014. Objeto: Prestação de assistência médica - hospitalar aos empregados da CEAGESP, dependentes e agregados, para todas as cidades do estado de São Paulo, através de hospitais, clínicas, laboratórios e rede de profissionais credenciados. Objeto do Quarto Termo Aditivo nº 004/14-1738-1803-04-030-13-1: a prorrogação do período de vigência, os valores mensal e global do período e reajuste e a atualização da garantia contratual. Contratada: UNIMED DO ESTADO DE SP - FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOP. MEDICAS, CNPJ nº 43.643.139/0001-66. Valor anual estimado em R\$ 2.714.436,72 (dois milhões, setecentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) nos termos da cláusula Quarta. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 01/05/2018 nos termos da cláusula Terceira. Data de Assinatura: 11/04/2018.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 21223.000099/2018-32. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB. CNPJ: 26.461.699/0451-09. Contratado: SOARES COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA. CNPJ: 27.494.420/0001-28. Objeto: Aquisição de 300 rolos de linha (fio 100% poliéster - branco - 250g) para utilização nas máquinas de costurar sacos da UA Boa Vista (AGF PGP). Valor: R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais). Empenho: 2018NE000018 - UG 135557. Fundamento Legal: Art. 29, Inciso II da Lei nº 13.303/2016. Declaração de Dispensa de Licitação em: 11/04/2018, autorizada por Leandro de Moraes Maia - GEAFD e Autoridade Ratificadora: Maria Darcy de Almeida Xavier - Superintendente Regional.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

PROCESSO 21218.000430/2013 - CONCORRÊNCIA Nº 01/2018. Objeto: venda do imóvel denominado Unidade Armazenadora Convencional de Humaitá, localizada na Rodovia BR 319 KM 8, município de Humaitá/AM, conforme especificações constantes no anexo "A" do Edital. Comunicamos aos interessados que dia 02/05/2018 às 09h00 procedeu-se a abertura e análise na documentação do Envelope 1 - de Habilitação, da única licitante, Sra. CINTHYA FEITOSA DE SOUZA, CPF nº 069.814.467-82, Cédula de Identidade nº 1131007-3, concluindo-se por sua INABILITAÇÃO por não ter cumprido o subitem 20.1 do Edital, Alínea "a", deixando de apresentar o comprovante de recolhimento da Caução e também parte da alínea "e", quando não apresentou a Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Considerando o disposto no Item 31 do Edital a Comissão fixou o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, esboçadas das causas que a inabilitaram. Com isso fica definida a data de 17/05/2018, às 09:00 horas para recebimento e análise da nova documentação.

MARIA DA PAZ FERREIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 110322

Número do Contrato: 14/2017. Nº Processo: 00185013760201712. PREGÃO SRP Nº 2/2017. Contratante: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA R. CNPJ Contratado: 03746944000109. Contratado: POTTENCIAL COMERCIO DE AUTOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: Alteração contratual, bem como a prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 04/05/2018 a 03/08/2018. Data de Assinatura: 04/05/2018.

(SICON - 07/05/2018) 110001-00001-2018NE800077

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2018 - UASG 130088

Processo: 21004000377201836. Objeto: Contratar empresa especializada na prestação de serviços de transporte de encomendas postais simples e de malotes, para atender as necessidades Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Para atender a SFA-AC. Declaração de Inexigibilidade em 07/05/2018. SENILDA PEREIRA LIMA DA SILVA. Chefe do SFA-AC. Ratificação em 07/05/2018. FRANCISCO LUZIEL CUNHA DE CARVALHO. Superintendente da SFA-AC. Valor Global: R\$ 20.000,00. CNPJ CONTRATADA: 34.028.316/7709-95 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDE - 07/05/2018) 130088-00001-2018NE800066

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018 - UASG 130063

Processo: 21044005749201763. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, em rede especializada de serviços, para a frota de veículos da Superintendência Federal de Agricultura no Rio de Janeiro SFA/RJ e suas Unidades Descentralizadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, 1.2. 1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 08/05/2018 de 10h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Rodrigues Alves 129 - 10o Andar - 1015 Praça Mauá - Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130063-05-3-2018. Entrega das Propostas: a partir de 08/05/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/05/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SILVIO COSCARELLA GRECO
Pregoeiro

(SIDE - 07/05/2018) 130063-00001-2018NE800001

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Número do Termo: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL: SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM RORAIMA - SFA/RR, CNPJ nº 00.396.895/0035-74 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE RORAIMA - ADERR CNPJ nº 10.265.017/0001-24 Objeto: apoio técnico, financeiro e operacional à execução das ações do programa nacional de erradicação e prevenção da febre aftosa do rebanho bovino das comunidades indígenas Raposa Serra do Sol e São Marcos. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. ASSINATURAS: Plácido Alves de Figueiredo Neto, Superintendente da SFA/RR, Gelb Platão Pereira Lima, Presidente Interino da ADERR e Amândio do Carmo Araújo Coordenado Regional da FUNAI. DA VIGÊNCIA - 15 de novembro de 2019. Data de Assinatura: 02/04/2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018050800004

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018 - UASG 130067

Processo: 21052007857201852. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado sala de No-Break sede SFA-SP Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Pela valor diminuto Declaração de Dispensa em 07/05/2018. JOSE SHIGUEO KOSHIYAMA. Chefe Dad/sfa-sp. Ratificação em 07/05/2018. ANDREA FIGUEIREDO PROCOPIO DE MOURA. Ordenador Despesas. Valor Global: R\$ 1.980,00. CNPJ CONTRATADA: 20.713.959/0001-81 A. NICOLAU DOS SANTOS.

(SIDE - 07/05/2018) 130067-00001-2018NE800020

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS E SERVIÇOS GERAIS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato nº 1/2018, publicado no DOU nº 86, de 07/05/2018, seção 3, página 5. Onde se lê: "Extrato de Contrato nº 1/2018", Leia-se: "Extrato de Contrato nº 6/2018".

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo aditivo ao contrato 11/2017. Partes: CEASAMINAS e Viagem para Você Agência de Viagem e Turismo Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato original 11/2017 pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas do DEPAD exaradas na solicitação de contratação nº. 015040. Data da assinatura: 03/04/2018.

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018

Em 04/05/2018, após analisado o termo de adjudicação da Pregoeira, a autoridade competente SR. LUIZ CONCILIOUS GONÇALVES RAMOS, declara FRACASSADA a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2018, processo administrativo nº 74/2017.

FERNANDA CARREIRO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

(SIDE - 07/05/2018) 225001-99999-2018NE999999

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 4/2017

Foi considerada vencedora do Pregão CONAB-SUREG-MT nº 04/2017 a empresa Rondai Segurança LTDA no valor de R\$ 1.218.798,72.

THIAGO VIDAL ARAUJO ABRAO
Pregoeiro

(SIDE - 07/05/2018) 135209-22211-2018NE000166

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1/2018

Foi considerado vencedor para todos os itens do Pregão CONAB-SUREG-MT nº 01/2018 a empresa REALT Servicos Eireli com o valor total de R\$ 297.000.

THIAGO VIDAL ARAUJO ABRAO
Pregoeiro

(SIDE - 07/05/2018) 135209-22211-2018NE000166

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 21212000016/2017-53 - Contrato nº 01/2018 - Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB. CNPJ: 26.461.699/0003-42. Contratada: Rondai Segurança Ltda, CNPJ: 10.398.803/0002-80 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Vigilância patrimonial Armada Ostensiva,

diurna e noturna nas dependências desta Regional e suas Unidades Jurisdicionadas, Lei 10.520/2002, decreto nº 5.450/2005, Subsidiária a Lei 8.666/93. Vigência: 01/05/2018 a 30/05/2019. Nota de Empenho: 20018PE000004 - Valor Total da Contratação: R\$ 1.218.798,72. Data da Assinatura: 01/05/2018. Assinam pela CONAB: Francielle Tomietti Capilé Guedes - Superintendente Regional e Solange Ferreira de Moraes - Gerente de Finanças e Administração. Assinam pela Contratada: Juliano Zambiasi, Sócio Administrador.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 21203.000237/2016-50. Contrato: 004/2017. Espécie: Primeiro Termo Aditivo. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - CNPJ/MF: 26.461.699/0037-91. Contratado: Santal Serviços Técnicos de Engenharia Saúde e Gestão. CNPJ/MF: 15.277.246/0001-82. Prestação de serviços de auditoria e perícia médica. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato SUREG PE nº 004/2017. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico. Vigência do Contrato: 25/04/2018 a 24/04/2019. Data da assinatura: 24/04/2018. Assinam pela CONAB: Antônio Elizaldo de Vasconcelos e Sá - Superintendente Regional e Diogo Bezerra de Melo Maciel - Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: Eduardo Sampaio Silva - Responsável Legal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 21219.000025/2018-65. Contrato de Prestação de Serviços por Inexigibilidade de Licitação. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - Conab. CNPJ: 26.461.699/0383-15. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, ECT. CNPJ: 34.028.316/0027-42. Objeto: Prestação de Serviços de Malote (coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada). Data da assinatura: 24/04/2018. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 13/05/2018. Fundamento Legal: Art. 421, do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC, NOC 10.901. Justificativa: Atender a necessidade de envio de processos e documentos entre a SUREG/RO e suas Unidades Armazenadoras no Estado de Rondônia. Declaração de Inexigibilidade: em 16/04/2018. Por Lidiane Vieira Lessa Fernandes - Gerente da Gerência de Finanças e Administração. Valor Global: R\$ 55.269,55 (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Assinam pela Conab: Lidiane Vieira Lessa Fernandes - Gerente da Gerência de Finanças e Administração - GEFAD/RO e Anderson Conceição Gomes - Superintendente Regional de Rondônia-SUREG/RO. Assinam pela ECT: Márcio Caldeira Junqueira - Gerente Regional de Vendas e José Carlos Fosqueira - Superintendente Regional de Rondônia.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

EMBRAPA AGROINDÚSTRIA DE ALIMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de prestação de serviços técnicos especializados, celebrado entre Prodiut Nutrição Clínica LTDA - PRODIE, contratante, Embrapa - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE. Partes: Embrapa Agroindústria de Alimentos, Prodiut e FUNARBE. Objeto: A Embrapa junto com a Fundação de Apoio, obrigam-se a executar, para a Contratante, os trabalhos qualificados como serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica, consistentes em "Serviços técnicos de esterilização comercial para o desenvolvimento de produtos para a nutrição enteral", doravante designado de produtos para a nutrição enteral. Unidade gestora: 135020. Valor Global Estimado: R\$7.800,00. Vigência: 29/03/2018 a 27/07/2018. Data da assinatura: 29/03/2018. Signatários: Lourdes Maria Corrêa Cabral, Chefe Geral da Embrapa Agroindústria de Alimentos, Gabriel dos Passos Tortelli, Administrador da Contratante, Luiz Eduardo Dias, Diretor Executivo Funarbe.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de prestação de serviços técnicos especializados, celebrado entre Mais Fit Comércio e Indústria e Produtos Saudáveis LTDA, contratante, Embrapa - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE. Partes: Embrapa Agroindústria de Alimentos, Mais Fit e FUNARBE. Objeto: A Embrapa junto com a Fundação de Apoio, obrigam-se a executar, para a Contratante, os trabalhos qualificados como serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica, consistentes em "Realizar dois estudos de vida de prateleira microbiológica da soroessência láctea pastosa submetida a dois tipos de processamento térmico", doravante designado simplesmente Projeto de Atividade. Unidade gestora: 135020. Valor Global Estimado: R\$4.900,00. Vigência: 02/05/2018 a 02/11/2018. Data da assinatura: 02/05/2018. Signatários: Lourdes Maria Corrêa Cabral, Chefe Geral da Embrapa Agroindústria de Alimentos, Rachel de Fátima Carvalho Guimarães, Sócia Administradora Contratante, Luiz Eduardo Dias, Diretor Executivo Funarbe.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.